



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

- 1 -

Processo Licitatório nº 0154/2023 - PMRA  
Tomada de Preço Para Obras e Ser. de Engenharia nº 0006/2023 - PMRA

CRITÉRIO PARA JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

ATA Nº 01 do Processo: Credenciamento/Julgamento da Documentação/Proposta de preços.

**DO OBJETO - EMPREITADA GLOBAL (Material e Mão de Obra)**, para execução de obra de adequação da quadra esportiva de bocha, com 100,50m<sup>2</sup>, localizada na Rua do Comércio, 1091, anexada no Ginásio Municipal Nelson Lenardt, Município de Rio das Antas/SC. Tudo conforme Projeto, Planilha orçamentária, memorial descritivo, ART e demais normas do Edital Completo (Transferência Especial Federal nº 09032022-016140).

Aos **VINTE** dias do mês de **OUTUBRO** do ano de **DOIS MIL E VINTE E TRÊS** às 09H30MIN horas, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura, junto à sede do Poder Executivo Municipal a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Prefeito Municipal, através do decreto nº 096/2023, para conduzirem os trabalhos de Credenciamento, julgamento da Documentação de habilitação e julgamento das propostas de preço, do processo acima mencionado.

Na presente sessão constatou-se a participação das empresas abaixo relacionadas onde as mesmas realizaram o **credenciamento, apresentando inclusive o CRC - Certificado de Registro Cadastral, em atendimento ao Artigo 22, §2º da 8.666/93, C/C ao item 3.3 do edital, e entregaram os envelopes contendo a documentação de Habilitação e da proposta de preço**, conforme protocolos do Setor de Licitações, através dos seus representantes legais sendo as seguintes empresas:

- ✓ 1) **HUBERT ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA** - CNPJ: 36.045.596/0001-93, representada por **ANDREY MARCOS HUBERT**, CPF 091.970.679-70. represente na sessão.
- ✓ 2) **FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI** - CNPJ: 34.793.288/0001-10, representada por **PATRICIO FEZOLI DE MORAES**, CPF 085.376.339-92.

Ato contínuo, conforme determina a lei complementar 123/2006 e mencionado no item 7 do edital (Micro Empresa - empresa de pequeno porte), no que se refere ao direito de preferência e da regularidade fiscal, as empresas abaixo relacionadas entregaram a documentação, atestando seu enquadramento na lei complementar 123/06. O interesse no ato da sessão deverá ser motivado pelo próprio proponente.

- ✓ 1) **HUBERT ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA** - CNPJ: 36.045.596/0001-93, representado por **ANDREY MARCOS HUBERT**, CPF 091.970.679-70.
- ✓ 2) **FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI** - CNPJ: 34.793.288/0001-10, representado por **PATRICIO FEZOLI DE MORAES**, CPF 085.376.339-92.

- O valor total da obra será GLOBAL (conforme projetos), totalizando um valor de R\$ 31.143,04;
  - Aditivos não serão aceitos, portanto o valor a ser pago, será o apresentado na proposta da empresa vencedora. (Exceto fato imprevisível, devidamente comprovado);
  - A Fiscalização ficará a cargo do Engenheiro do Município;
  - Recursos estão reservados: (Transferência Especial Federal nº 09032022-016140).
  - A OBRA SERÁ EXECUTADA DE ACORDO COM O PROJETO.
  - O prazo para a execução da obra será conforme o projeto, conforme cronograma físico financeiro.
- Deixou a palavra livre "não houve comentários".

Dando Continuidade o Presidente solicitou aos Membros da Comissão e demais presentes que rubricassem a documentação relativa ao credenciamento e os envelopes da documentação e da proposta de preço, conferindo a inviolabilidade dos mesmos e informou também que houve divulgação do presente processo em meio de comunicação, conforme determina a legislação em vigor.

Assim a comissão procedeu à abertura dos envelopes contendo a documentação de Habilitação dos proponentes, **A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA PARA HABILITAÇÃO** no presente processo está definida no item 5 do edital

Após a ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO com visto dos proponentes participantes a Comissão Permanente de Licitações deixou a palavra livre para manifestação:

Diante da **NÃO** manifestação por parte dos presentes a comissão decidiu:

**HABILITAR** as seguintes empresas:

- 1) HUBERT ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 36.045.596/0001-93, representado por ANDREY MARCOS HUBERT, CPF 091.970.679-70.
- 2) FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 34.793.288/0001-10, representado por PATRICIO FEZOLI DE MORAES, CPF 085.376.339-92.

Dando Continuidade na sessão, diante da Assinatura do TERMO DE RENÚNCIA POR TODOS os representantes legais das empresas presentes (Habilitados e ou Inabilitados), passamos neste momento para análise das propostas de preço, das empresas habilitadas relacionadas na tabela abaixo:

Item 01	<b>EMPREITADA GLOBAL (Material e Mão de Obra), para execução de obra de adequação da quadra esportiva de bocha, com 100,50m<sup>2</sup>, localizada na Rua do Comércio, 1091, anexada no Ginásio Municipal Nelson Lenardt, Município de Rio das Antas/SC. Tudo conforme Projeto, Planilha orçamentária, memorial descritivo, ART e demais normas do Edital Completo (Transferência Especial Federal nº 09032022-016140).</b>		
Nome da Empresa	Valor proposta (R\$) (Mão de obra + Material)	Desconto Empate ficto 10%	Proposta Final
HUBERT ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	R\$ 31.051,99	R\$	R\$ 31.051,99

Empresa vencedora do item 01: FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 34.793.288/0001-10.

A planilha Orçamentária será analisada pelo engenheiro responsável do Município, sendo observado alguma inconsistência, será solicitado a correção para celebração do contrato.

Dando continuidade o presidente e demais membros, após a análise das propostas apresentadas em especial a de menor valor em cada item, consideraram aceita e portanto vencedoras do certame, em ato contínuo, resolvem:

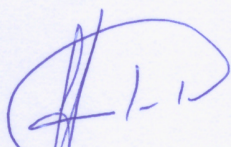
- A) - Declarar a empresa acima citada como vencedoras do certame;
- B) Aguardar o prazo de 5 (cinco) dias úteis para possível recurso, conforme determina a Lei 8.666/93 a alterações posteriores em seu Art. 109, I, letra "b", (Julgamento das propostas de Preço);
- C) Determinar a data de 30 de Outubro de 2023 para Adjudicação e Homologação do presente processo, caso não haja recurso;
- D) - A comissão lembra que até o presente momento não houve recurso para o presente processo.

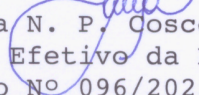
Intenção de RECURSO na sessão: "Não Há".

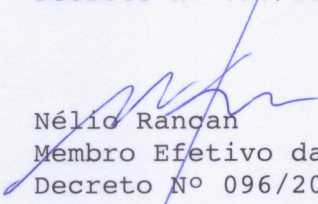
Em nada mais havendo a tratar o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e demais presentes, e, por mim Presidente da C.P.L., que secretariei a sessão.

*Esta ATA não Contém emendas, rasuras ou entrelinhas, no caso de existência tornará nula*

Rio das Antas (SC), 20 de Outubro de 2023.

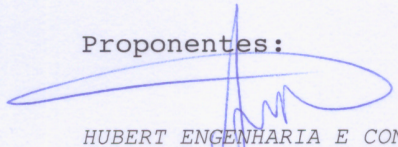
  
Ademir A. Ferrarin  
Presidente da CPL  
Decreto Nº 096/2023

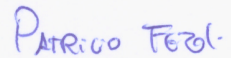
  
Juliana N. P. Coscodai  
Membro Efetivo da Equipe  
Decreto Nº 096/2023

  
Nélio Rancan  
Membro Efetivo da equipe  
Decreto Nº 096/2023

Ass. dos Proponentes: Em caso de recusa do(s) proponente(s) em assinar a presente ata, a participação do mesmo, fica comprovada diante da assinatura na lista de presença, em anexo ao processo.

Proponentes:

  
HUBERT ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA  
ANDREY MARCOS HUBERT  
CPF 091.970.679-70

  
FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI  
PATRICIO FEZOLI DE MORAES  
CPF 085.376.339-92